



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COADM

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA ALFA & ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12.247-016, São José dos Campos, S.P., CEP 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado por seu Diretor Substituto, Senhor **PEDRO IVO CAMARINHA**, nacionalidade brasileira, designado pela Portaria nº 696/2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 184, de 26 de setembro de 2025, no uso da competência atribuída no art. 26, do Anexo da Portaria MCTI nº 7.053/2023, publicada na Seção I do Diário Oficial da União (DOU) nº 99, de 25 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFA & ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.650.774/0001-06, sediada no endereço SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Parte, Zona Industrial, CEP nº 70.632-220, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ÉRICKA ROCHA FERREIRA** (Consulta Quadro e Participação Societária 13103772), tendo em vista o que consta no Processo nº 01242.000454/2023-03, com fundamento jurídico no art. 25, §8º, inciso II, art. 92, §4º, inciso II, art. 135 e art. 136, todos da Lei nº 14.133/2021, c/c às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e da Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 07/2023, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O valor do contrato será repactuação, passando o valor mensal R\$ 32.833,33 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para **R\$ 35.045,15** (trinta e cinco mil quarenta e cinco reais e quinze centavos), e o valor anual de R\$ 394.000,00 para **R\$ 420.541,80** (quatrocentos e vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	POSTOS	1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2024	
			Valor Mensal	Valor Anual
1	Copeiro (a)	02	R\$ 8.710,37	R\$104.524,40
2	Auxiliar de almoxarifado	02	R\$ 8.369,44	R\$ 100.433,23
3	Auxiliar administrativo	01	R\$ 4.179,62	R\$ 50.155,44
4	Recepcionista	01	R\$ 4.179,62	R\$ 50.155,44
5	Mensageiro (a)	01	R\$ 4.179,62	R\$ 50.155,44
6	Supervisor (a) administrativo	01	R\$ 5.426,49	R\$ 65.117,83
Valor Total			R\$ 35.045,15	R\$ 420.541,80

1.2 Os efeitos financeiros da repactuação serão retroativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

2.1 Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a atualizar a garantia contratual apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do preço atualizado do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000052 (SEI 12963827), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240224/0001

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 33.90.39.79

Plano de Trabalho: 19.122.0032.2000 - 0001

PTRES = 233769

Pl: Plano Interno = 20GB0000-02

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

(Documento assinado eletronicamente)

PEDRO IVO CAMARINHA

Diretor Substituto do CEMADEN

(Portaria nº 696, de 24/09/2025 - DOU nº 184, de 26/09/2025)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Mioni Camarinha, Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais substituto**, em 12/01/2026, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13422143** e o código CRC **C5F6ED17**.